

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 46/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

10º E 11º TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013 - SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA – HDS

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

GOIÂNIA,
MARÇO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 10º e 11º Termos Aditivos ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições em consonância com as diretrizes do Contrato de Gestão e demais legislações.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento do período foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 13 de novembro de 2024, conforme lista de presença (v. 67448949), com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) realizada por representantes da OSS e pelo HDS, constante em ata (v. 67449031).

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado via Ofício nº 368263/24 - AGIR (v. 67730430), e anexo (v. 67975454) tal como disposto no Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO, ANEXO TÉCNICO Nº V SISTEMA DE REPASSE, item 3.20, e apresentasse as produções relativas ao 10º e 11º Termos Aditivos:

O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta determinados, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre/trimestre avaliado.

De posse de todos os dados, procedeu-se pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho. **Dentro de sua competência técnica e especificidade**, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 46/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de janeiro/2024 a junho/2024.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período a ser analisado está modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, assim como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório COMACG traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Destaca-se que os Termos Aditivos, 10º e 11º (vigência de 28 de abril/2023 a 27 de março/2024, e 28 de março/2024 a 27 de março/2025), respectivamente, trouxeram a metodologia de contratação da Parte Fixa, por linha individual de serviço, salvo as internações, que no 10º a avaliação foi por bloco. Os intervalos dos períodos apresentados neste relatório, deu-se em virtude dos acréscimos de serviços e metas no 11º TA, bem como o fechamento do período de vigência do 10º, motivo pelo qual houve a necessidade de ajustes e divisão das tabelas com os serviços contratados, realizados e eficácia, bem como as análises de seus resultados. Esse ajuste foi adotado também para os Indicadores de Desempenho, que teve vários indicadores acrescentados no 11º TA.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

Após análise do Relatório de Execução enviado através do Ofício nº 368263/24 - AGIR (v. 67730430) e anexo (v. 67975454), passa-se a apresentar.

Internação (Saídas Hospitalares): o bloco desse serviço compreende a Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias e Longa Permanência – Diárias (tabela 01). Para este último, a meta é para leitos ofertados. No período de janeiro/24 a 27 de março/24, a unidade realizou 1.914 (um mil novecentos e quatorze) atendimentos, frente a 1.807 (um mil oitocentos e sete) contratados, alcançando eficácia de 105,94%, cumprindo a meta do período.

Referente ao período de 28 de março a junho/24 (tabela 2), a metodologia contratada no 11º TA para as internações foi por linha de serviço. A Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias e Longa Permanência – Diárias, atingiram 100,75% e 106,04% nessa ordem.

Tabela 01. Internações Hospitalares - 10º Termo Aditivo

Internações Hospitalares	Meta Mensal (10º TA)	Jan/24	Fev/24	Mar/24 (01 a 27)	Contratado	Realizado	Eficácia
Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias	365	372	348	324	1059	1044	98,63%
Longa Permanência – Diárias	258	310	290	270	748	870	116,28%
Total	623	682	638	594	1807	1914	105,94%

Tabela 02. Internações Hospitalares - 11º Termo Aditivo

Internações Hospitalares	Meta Mensal (11ºTA)	Mar/24 (28 a 31)	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Assistência Integral aos Pacientes/Moradores - Diárias	365	48	360	372	360	1132	1140	100,75%
Longa Permanência – Diárias	289	40	300	310	300	896	950	106,04%

Fonte: SIGUS/SES/GO

2. Atendimento Ambulatorial: esse serviço foi contratado por linha individual, tanto no 10º como no 11º TA, como seguem demonstrados (tabela 03):

Consulta Médica na Atenção Especializada: realizou 9.105 (nove mil cento e cinco) consultas, frente a 8.700 (oito mil e setecentos) contratadas, atingindo 104,66%.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: foram realizadas 4.705 (quatro mil setecentos e cinco) consultas multiprofissionais, frente a 4.350 (quatro mil trezentos e cinquenta) contratadas, atingindo 108,16%.

Atendimento Odonto - Consultas: foram realizadas 229 (duzentos e vinte e nove) consultas, frente a 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) contratadas, atingindo 49,35%, não alcançando a meta estabelecida.

Procedimentos ambulatoriais (Curativos de Feridas Crônicas e de queimaduras, Odontologia e Biópsia): realizou-se no período, 18.785 (dezoito mil setecentos e oitenta e cinco) procedimentos, frente a 14.062 (quatorze mil sessenta) contratados, atingindo 133,59%.

Referente ao período de 28 de março a junho/24, conforme tabela 04:

Consulta Médica na Atenção Especializada: realizou 9.600 (nove mil e seiscentos) consultas, frente a 10.230 (dez mil duzentos e trinta) contratadas, atingindo 93,84%, dentro da margem permitida, que é de 10%.

Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada: foram realizadas 5.358 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito) consultas multiprofissionais, frente a 4.650 (quatro mil seiscentos e cinquenta) contratadas, atingindo 115,23%.

Atendimento Odonto - Consultas: foram realizadas 388 (trezentos e oitenta e oito) consultas, frente a 403 (quatrocentos e três) contratados, atingindo 96,28%, dentro do permitido, que é de 10% ao centro da meta.

Procedimentos Odontológicos: realizou-se no período, 1257 (um mil duzentos e cinquenta e sete) procedimentos, frente a 1209 (um mil duzentos e nove reais) contratados, atingindo 103,97%.

Pequenos procedimentos ambulatoriais (Curativos de Feridas Crônicas e de queimaduras): realizou-se 17.188 (dezessete mil cento e oitenta e oito) procedimentos, frente a 17.050 (dezessete mil cinquenta) contratados, atingindo 100,81%

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial - 10º Termo Aditivo

Atendimentos Ambulatoriais	Meta Mensal (10º TA)	Jan/24	Fev/24	Março/24 (01 a 27)	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	3.000	2.901	2.963	3.241	8700	9105	104,66
Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada	1.500	1.817	1.452	1.436	4350	4.705	108,16
Atendimento Odonto - Consulta Pediatria (50)	160	74	78	77	464	229	49,35 ^c
Procedimentos Ambulatoriais (Curativos de Feridas Crônicas e de queimaduras, Odontologia e Biópsia)	5.780	7.102	5.764	5.919	14062	18.785	133,59

Frente ao descumprimento da meta de consulta Odonto, e após análise ao questionamento da AGIR, contido no Relatório de Execução enviado via Ofício nº 368263/24 - AGIR (v. 67730430), e anexo (v. 67975454), em que relata:

(...) Nesse sentido, foi encaminhado em 14/09/2023, Carta 282535/2023 AGIR para a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SES, pedido de avaliação quanto ao quantitativo dos pacientes que são encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual – CRE SES/GO (SEI nº 202300010055325), para consultas e procedimentos odontológicos no HDS, visto que, **a redução do número de primeiras consultas e a não contabilização de interconsultas impactam na produção das referidas linhas de serviço.** (grifo nosso).

Mediante justificativa da OS, pelo não alcance da meta, a COMACG solicitou pronunciamento da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), que emitiu o Despachos nº 735/2024 (v. 68597481) com o seguinte posicionamento:

[...] essa gerência considera que **são procedentes as justificativas apresentadas** pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) e tem buscado fortalecer junto aos municípios solicitantes a efetivação dos agendamentos. (grifo nosso).

Diante das manifestações acima da SUREG, bem como ante a necessidade de se considerar a sazonalidade da demanda, e, por conseguinte, a semestralidade, a COMACG acata a justificativa da AGIR, e retira a sugestão de desconto financeiro a menor nesta linha de serviço.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial - 11º Termo Aditivo

Atendimentos Ambulatoriais	Meta Mensal (11ºTA)	Março/24 (28 a 31)	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Contratad
Consulta Médica na Atenção Especializada	*3300	99	3.489	2.866	3.146	10.230
Consulta Multiprofissional na Atenção Especializada	1.500	95	1.672	1.738	1.853	4.650
Atendimento Odonto - Consulta Pediatria (50)	130	8	138	122	120	403
Procedimentos Odontológico	*390	10	413	375	459	1.209
Curativos de Feridas Crônicas e Queimaduras	5.500	572	5.180	5508	5.928	17.050

Fonte: SIGUS/SES/GO

3. Terapias Especializadas: realizou-se no período, 8.616 (oito mil seiscentos e dezesseis) sessões, frente a 5.858 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito) contratadas, atingindo o *percentual* de 147,08%, cumprindo a meta (tabela 05).

De 28 de março a junho/24 (tabela 06), a unidade realizou 6.689 (seis mil seiscentos e oitenta e nove) sessões, frente a 7.750 (sete mil setecentos e cinquenta), atingindo 86,31%, não cumprindo a meta dentro deste trimestre.

Contudo, ao se avaliar a semestralidade da produção, nota-se que a mesma esteve dentro dos parâmetros contratuais.

Tabela 05. Terapias Especializadas - 10º Termo Aditivo

Terapias Especializadas	Meta Mensal (10º TA)	Jan/24	Fev/24	Março/24 (01 a 27)	Contratado	Realizado	Eficácia
Sessões Especializadas	2.020	2.788	2.914	2.914	5858	8.616	147,08%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 06. Terapias Especializadas - 11º Termo Aditivo

Terapias Especializadas	Meta Mensal (11ºTA)	Março/24 (28 a 31)	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Contratado	Realizado	Eficácia
Sessões Especializadas	*2500	133	2.144	2.134	2.278	7.750	6.689	86,31%

Fonte: SIGUS/SES/GO

A justificativa da OSS, frente ao não alcance da meta de Terapias Especializadas, no último trimestre, extraída do Relatório de Execução e anexos, foi:

(...) o principal fator que impactou nos resultados se deu em função do **alto índice de Perda Primária nas Consultas Multiprofissionais**, onde foi possível notar média de 75,67%. Cumpre ressaltar que a produção de terapias especializadas **está diretamente condicionada ao primeiro atendimento oriundas de consultas multiprofissionais**. Nesse sentido, dado os elevados índices de perda primária dos pacientes regulados pelo Complexo Regulador Estadual para realização de consultas multiprofissionais, observa-se que houve impacto na produção de terapias (grifo nosso).

A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, via Despacho nº 735/2024 (v. 68597481) apresenta:

Em relação a Terapias Especializadas os dados quantitativos referentes ao período de março a junho de 2024 emitido pelo REGULATRON e Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas à Rede - SERVIR, foram ofertados e agendados pela unidade no referido período, os quantitativos detalhados na tabela abaixo. Foram ofertadas o total de 1444 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro) vagas para as especialidades/consultas e foram agendados 282 (duzentos e oitenta e dois) pacientes. Portanto, tendo em vista o quantitativo de agendamentos de 1ª consulta e os atendimentos relacionados aos procedimentos cirúrgicos realizados, uma média de duas a três consultas por cirurgia.

[...]

Cabe enfatizar que, atualmente, em virtude da troca do sistema de regulação estadual, alguns relatórios estão em fase de criação e/ou customização, incluindo o painel de absenteísmo e a taxa de cancelamento de agendamentos, que serão utilizados por essa área para complementação de análises, dentro desse contexto.

Assim, essa gerência considera que são procedentes as justificativas apresentadas pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) e tem buscado fortalecer junto aos municípios solicitantes a efetivação dos agendamentos.

Dadas as justificativas da entidade e manifestação da SUREG, a COMACG acata a justificativa e **retira** a sugestão de desconto financeiro a menor nesta linha de serviço.

4. Serviço de Atenção Domiciliar: foram realizados de janeiro a 27 de março/24 (tabela 07), 352 (trezentos e cinquenta e dois) atendimentos, frente a 348 (trezentos e quarenta e oito) contratados, atingindo 101,15%, cumprindo a meta do período.

De 28 de março a junho/24 (tabela 08), a unidade realizou 348 (trezentos e quarenta e oito) sessões, frente a 558 (quinhentos e cinquenta e oito), atingindo 62,37%, não cumprindo a meta contratual.

Tabela 07 Serviço de Atenção Domiciliar - 10º Termo Aditivo

Serviço de Atenção Domiciliar	Meta Mensal (10º TA)	Jan/24	Fev/24	Março/24 (01 a 27)	Contratado	Realizado	
Atendimentos	120	120	120	112	348	352	

Tabela 08 Serviço de Atenção Domiciliar - 11º Termo Aditivo

Serviço de Atenção Domiciliar	Meta Mensal (11ºTA)	Março/24 (28 a 31)	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Contratado	Realiz
Atendimentos	180	8	110	117	113	558	348

Fonte: SIGUS/SES/GO

A OSS, em sua defesa, justificou via Ofício nº 368263/24 - AGIR (v. 67730430) e anexo (v. 67975454) que:

Em oportuno, considerando a necessidade dos pacientes do SAD estarem devidamente regulados pelo Complexo Regulador Estadual (CRE), iniciou-se em maio/2024 os trâmites internos para a liberação dos leitos virtuais no sistema SERVIR. Contudo, *somente em julho/2024* a unidade recebeu e-mail com a informação de trâmite em andamento sobre a liberação dos leitos no sistema ainda aguardando a conclusão do processo.

m continuidade ao processo de regulação, é importante ressaltar que a maioria dos pacientes atendidos pelo SAD é oriundo do ambulatório da unidade e de desospitalização de internações, com a demanda via CRE ainda sendo baixa.

Por fim, informamos que em 29/10/2024, foi enviada Carta 363841/2024 AGIR à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação SES, apresentando as tais considerações sobre os resultados da produção do SAD entre abril e julho de 2024 (SEI nº 202400010079498), tendo sido atingida a meta do indicador a partir de agosto de 2024".

A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, via Despacho nº 735/2024 (v. 68597481) apresenta:

Justificativa do Serviço de Atenção Domiciliar (28 de março a junho/24) - A unidade pontua questões relacionadas ao processo de regulação e a criação dos leitos virtuais no Sistema de Regulação. Assim, considerando a Portaria nº 270, a qual institui o fluxo interno de alteração de leitos nas unidades de saúde públicas do Estado de Goiás, publicada no Diário Oficial do Estado, em 09 de fevereiro de 2024 (SEI nº 56650405), a Gerência de Regulação de Internações informa que as **alegações são procedentes, haja vista o tempo decorrido e necessário à manifestação das áreas pertinentes para efetivação da criação dos leitos no Sistemas de Gestão Hospitalar e de Regulação, bem como os ajustes necessários para a divulgação e ocupação dos mesmos** (grifo nosso).

A COMACG acata o posicionamento da SUREG, relacionado as justificativas da OSS, pelo descumprimento de meta e retira a sugestão de ajuste financeiro a menor na linha de serviço.

5. SADT Externo: os exames do SADT Externo deu-se também por linha de serviço, conforme seguem descritas (tabela 09):

Anatomopatológico: foram realizados 249 (duzentos e quarenta e nove reais) procedimentos, frente a 87 (oitenta e sete) contratados, atingindo 286,21%, ficando bem acima do contratado.

Exames oftalmológicos vinculados à consulta: foram realizados 6.171 (seis mil cento e setenta e um reais) exames, frente a 5.800 (cinco mil e oitocentos) contratados, atingindo 106,40%, cumprindo a meta contratual

Doppler (membros superiores, inferiores e carótida): foram realizados 185 (cento e oitenta e cinco) exames, frente a 145 (cento e quarenta e cinco) contratados, atingindo 127,59%, cumprindo a meta semestral.

Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireoide): foram realizados 225 (duzentos e vinte e cinco) procedimentos, frente a 232 (duzentos e trinta e dois) contratados, atingindo 96,98%, cumprindo a meta dentro do permitido em instrumento.

De 28 de março a junho/24 (tabela 10) os serviços contratados no 11º TA, foram Doppler (membros superiores, inferiores e carótida) e Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireoide), aos quais apresentaram 200 (duzentos) exames realizados, frente a 186 (cento e oitenta e seis) contratados, atingindo 107,53% e 255 (duzentos e cinquenta e cinco) ultrassons, frente a 93 (noventa e três) estimados, atingindo 274,19% respectivamente, ambos cumprindo a meta do período.

Tabela 09. SADT Externo (Exames Ofertados) - 10º Termo Aditivo

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Jan/24	Fev/24	Março/24 (01 a 27)	Contratado	Rea
Anatomopatológico (Biópsia e PAAF)	30	81	88	80	87	2

Exames oftalmológicos vinculados à consulta	2.000	1.770	2.033	2.368	5.800	6
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	50	110	50	25	145	
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireoide)	80	80	80	65	232	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 10. SADT Externo (Exames Ofertados) - 11º Termo Aditivo

SADT Externo (Ofertado)	Meta Mensal	Março/24 (28 a 31)	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Contratado
Doppler (membros superiores, inferiores e carótida)	60	5	75	50	70	186
Ultrassom (próstata via abdominal e via transretal, mamária bilateral e tireoide)	30	0	95	80	80	93

Fonte: SIGUS/SES/GO

Face do exposto, referente à Parte Fixa, não haverá desconto financeiro a menor em nenhuma linha contratada.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho referente ao 10º Termo Aditivo

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HDS para o trimestre de janeiro/24 a março/24, incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$): A média do Trimestre (janeiro/24 a março/24) foi de 97,46%;
2. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ($\leq 7\%$): A média constatada no trimestre foi 2,22%.
3. Razão do Quantitativo de consultas ofertadas (1): Para esse indicador, a média no trimestre foi de 1,89;
4. Percentual de Exames de Imagem com Resultado disponibilizado em até 10 dias ($\geq 70\%$): Esse indicador apresentou no trimestre, média de 100%.
5. Percentual de casos de doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitalizadas Oportunamente - até 7 dias ($\geq 80\%$): A média apresentada para o trimestre de avaliação foi de 95,37%
6. Percentual de casos de doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação ($\geq 80\%$): A unidade apresentou média de 95,37% no trimestre.

Após cálculos dos Indicadores de Desempenho, acima citados, e exposto no quadro abaixo, seguem apresentados seus resultados de forma trimestral, conforme disposto no 10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 ANEXO Nº V, 3. SISTEMA DE REPASSE:

27.4. Em todos os casos, a avaliação dos indicadores de desempenho será realizada trimestralmente, ou antes, mensalmente, diante de necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Para o 1º trimestre de avaliação, a unidade alcançou uma pontuação global de 10 que corresponde o valor a receber pelo desempenho de 100% do repasse financeiro, respectivamente.

Quadro 01- Indicadores de Desempenho (10º Termo Aditivo)

Indicadores de desempenho	<u>Meta</u>	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Média do trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	98,06	96,90	97,42	97,46	114,66	10
02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 7\%$	0,00	0,00	6,67	2,22	168,29	10
03. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,81	1,69	1,96	1,89	189,00	10
04. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	$\geq 70\%$	100	100	100	100,00	142,86	10
05. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	$\geq 80\%$	100	94,44	91,67	95,37	119,21	10
06. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação	$\geq 80\%$	100	94,44	91,67	95,37	119,21	10

Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação							
--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: SIGUS/SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho referente ao 11º Termo Aditivo

No 11º TA houve acréscimo de Indicadores de Desempenho contratados. Os mesmos estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos no 11º para o HDS, incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥85%): apresentou média de abril/24 a junho/24 de 97,57%;
2. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (≤7%): a média constatada no trimestre foi 3,92%
3. Percentual de Exames de Imagem com resultado liberados em até 72 horas (≥70%): a média de abril/24 a junho/24 foi de 86,47%
4. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias (≥80%): de abril/24 a junho/24 a média foi de 100%
5. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação (≥80%): a média do período foi de 100%
6. Taxa de acurácia do estoque (≥95%): a média do trimestre foi de 100%
7. Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos (≤2%): a média apresentada foi de 0,18% de abril/24 a junho/24
8. Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas (≥90%): nesse período a unidade não enviou os dados, ficando com média 0,00%
9. Percentual de Pacientes desospitalizados encaminhados para a rede de Atenção(≥90%): a média de abril/24 a junho/24 foi de 100%
10. Taxa de readmissão hospitalar de pacientes assistidos pelo serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - (≤ 10%): a média evidenciou no período

3,48%

Para o 2º trimestre de avaliação, a unidade alcançou uma pontuação global de 10 que corresponde o valor a receber pelo desempenho de 100% do repasse financeiro.

Quadro 02- Indicadores de Desempenho (11º TA)

Indicadores de desempenho	Meta	Abril/24	Maior/24	Junho/24	Média do Trimestre	Percentual de Execução da Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber pelo Desempenho
01. Taxa de Ocupação Hospitalar	*≥90%	97,33	98,06	97,33	97,57	114,51	10,00	90/10=9	100%
02. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 7%	11,76	0	0	3,92	143,29	10,00		
03. Percentual de Exames de Imagem com resultado liberados em até 72 horas	≥70%	59,42	100	100	86,47	123,53	10,00		
04. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥80%	100	100	100	100,00	125,00	10,00		
05. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥80%	100	100	100	100,00	125,00	10,00		
06. Taxa de acurácia do estoque	≥ 95%	100	100	100	100,00	105,26	10,00		
07. Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos	≤ 2%	0,00	0,41	0,14	0,18	191,00	10,00		
08. Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 90%	Dados não enviados	Dados não enviados	Dados não enviados	0,00	0,00	0,00		
09. Percentual de Pacientes desospitalizados encaminhados para a rede de Atenção	≥ 90%	100	100	100	100,00	111,11	10,00		
10. Taxa de readmissão hospitalar de pacientes assistidos pelo serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	≤ 10%	1,82	7,69	0,88	3,46	165,40	10,00		

Desta forma e conforme demonstrado nos quadros 01 e 02, a unidade cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho no período avaliado, alcançando nota global de 10 em ambos os períodos, equivalente a 100%.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontados com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, em relação ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas:

a.1) Verificou que Organização Social não está cumprindo a exigência de enviar a documentação D +1 e também descumprindo a exigência D+5 que é de enviar as respostas das restrições fora do prazo.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Após análise do Ofício nº 368263/2024 AGIR (67730430) - AGIR, a Coordenação de Acompanhamento Contábil, passa-se a informar.

b.1) As contas contábeis de contratos a faturar, no passivo, estão de forma genérica. Sendo assim, solicitou-se que a Organização Social a apresente de forma analítica, por fornecedor.

b.2) Abaixo, esta equipe técnica realizou a análise da Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período de janeiro a junho de 2024, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no "Kit Contábil", conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. O mesmo possui o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas previstas no Contrato de Gestão (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado.

Logo, pelo referido balanço patrimonial, ao analisar desde o início da gestão até 06/2024, verifica-se que a mesma possui um deficit acumulado de R\$ 1.808.822,20 (um milhão, oitocentos e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ou seja, seu passivo (obrigações a pagar) estão maiores que seu ativo (bens e direitos disponíveis).

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica solicita que a OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Tendo em vista que a resposta apresentada pela Organização Social não foi suficiente para sanar os apontamentos, todos estes itens estão sendo tratados no Processo SEI nº 202400010062634.

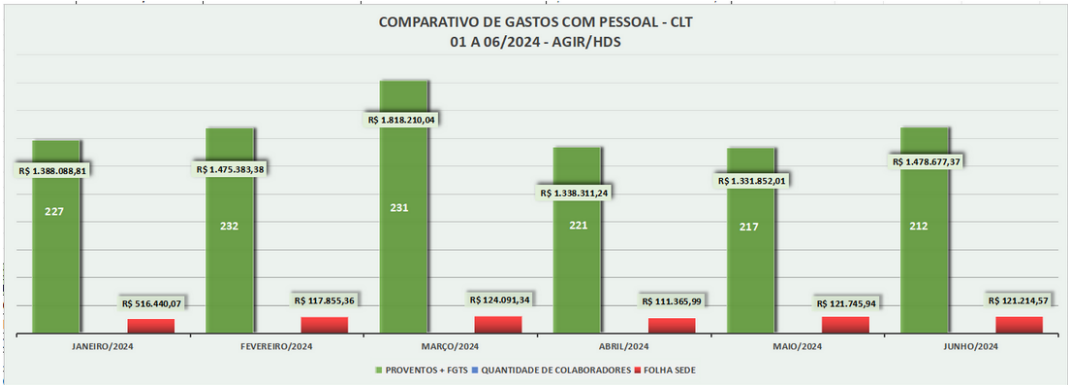
c) Análise da Folha de Pagamento:

c.1 - Comparativo de Gastos com Pessoal CLT

Ao realizar a análise comparativa dos gastos com o pessoal contratado sob o regime CLT, foi identificada uma variação no valor total dos proventos e FGTS registrados na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro e março de 2024, quando comparado ao mês de janeiro de 2024. Essa variação chama a atenção, sobretudo porque não houve uma mudança significativa no número de colaboradores durante esse período, o que poderia justificar uma alteração nos custos totais com pessoal.

Diante desse cenário, solicita-se à Organização Social (OS) que forneça uma explicação detalhada sobre os motivos que levaram a essa variação no valor total da folha de pagamento. É importante que a justificativa contemple todos os aspectos relevantes, como alterações nos acordos coletivos, implementação de políticas de remuneração variável, ou qualquer outro fator que tenha impactado financeiramente a folha de pagamento desses períodos.

Destaca-se que foi relacionado também os gastos com pessoal e encargos da folha da sede que esta unidade pagou, que também compõem com o gasto total de pessoal do HDS para fins de cálculo do limite de 70%, que serão demonstrados no item 4.2.10.

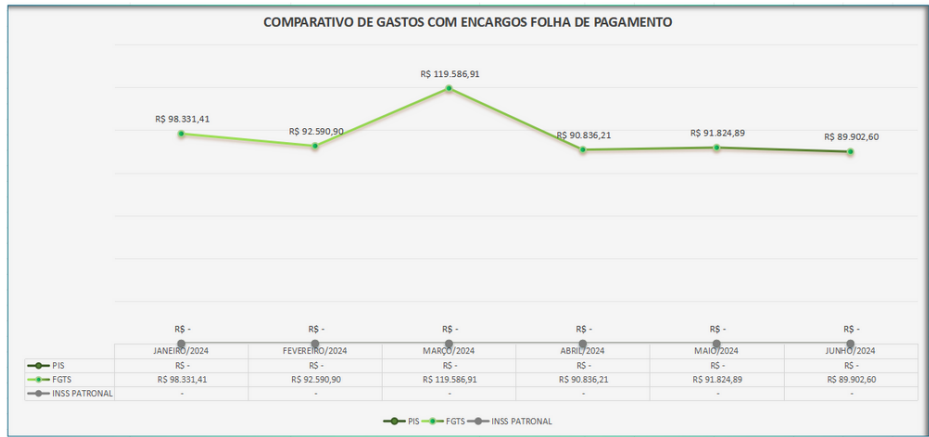


c.2 - Comparativo dos Encargos com Folha CLT

A seguir, apresentamos o comparativo dos gastos com encargos referentes ao primeiro semestre de 2024, cujas variações refletem diretamente as alterações observadas na folha de pagamento. Ao longo do primeiro semestre de 2024, observou-se uma correlação entre as variações nos encargos e as mudanças ocorridas na folha de pagamento. Esse comportamento é esperado, dado que os encargos trabalhistas estão intrinsecamente ligados ao valor dos proventos pagos aos colaboradores.

Esta análise é fundamental para o entendimento dos custos com pessoal ao longo do semestre e para o planejamento dos próximos períodos. E aí compreender melhor como as variações na folha de pagamento refletem nos encargos, e assim permitir à administração uma gestão financeira mais eficiente.

É importante destacar que a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) beneficia-se do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), o que justifica a ausência de encargos relacionados ao PIS e à contribuição patronal do INSS. Os valores dos encargos informados nesta análise correspondem exclusivamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) efetivamente pago, o que proporciona uma visão precisa dos custos reais com encargos de pessoal.



Tendo em vista que a resposta apresentada pela Organização Social não foi suficiente para sanar os apontamentos, todos estes itens estão sendo tratados no Processo SEI nº 202400010062634.

3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **janeiro a março de 2024**, no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, gerenciado pelo parceiro privado **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**.

3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e amplamente utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, e validados pela consultoria especializada PLANISA, referente ao **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, no período avaliado de **janeiro de 2024 a março de 2024**.

3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliativo, a unidade encontrava-se sob a vigência do **10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO**, referente ao período de 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024, com valor estimado de custeio mensal de **R\$ 3.015.721,99 (três milhões, quinze mil setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)** e aporte mensal de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos no valor de **R\$ 655.608,31 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e um centavos)**.

A Unidade de saúde não possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde. Não foram observadas receita com doações.

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através dos **1º, 2º e 3º Apostilamentos ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO** referente ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, totalizando o valor de **R\$ 427.929,59 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)** e Rendimentos de Aplicação Financeira no valor total de **R\$ 80.495,79 (oitenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

Por fim, conforme demonstrado na tabela 01, o valor total da receita da **Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, foi de **R\$ 11.522.416,28 (onze milhões, quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, no período de **janeiro a março de 2024**.

Tabela 01.

KPIH Key Performance Indicators for Health					
Planisa					
Composição e evolução da receita					
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 01/2024 a 03/2024					
Conta de receita	jan/24	fev/24	mar/24	Total	% comp.
Contrato de Gestão Custeio	3.015.721,99	3.015.721,99	3.015.721,99	9.047.165,97	78,52
Contrato de Gestão Servidores	655.608,31	655.608,31	655.608,31	1.966.824,93	17,07
Receita - Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apostilamento - Piso de Enfermagem	0,00	0,00	427.929,59	427.929,59	3,71
Rendimento de Aplicação Financeira	48.485,51	18.077,81	13.932,47	80.495,79	0,70
Total geral	3.719.815,81	3.689.408,11	4.113.192,36	11.522.416,28	100,00
1º, 2º, 3º apostila					

10º T.A.
28 de março de 2023 e término em 27 de março de 2024.

3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

O total dos custos diretos, no período de **janeiro/2024 a março/2024**, no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, perfaz o montante de **R\$ 11.806.370,36 (onze milhões, oitocentos e seis mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos)**, representando **98,67%** dos custos totais da unidade. O total dos custos indiretos, no período, perfaz o montante de **R\$ 159.476,39 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, englobando **1,33%** dos custos totais da unidade.

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, para o período de **janeiro/2024 a março/2024** evidenciamos o valor total dos custos da unidade em **R\$ 11.965.846,76 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela 02.

Tabela 02.

Recursos Externos					
Conta de custo	1/2024	2/2024	3/2024	Total	% comp.
Diretos					
Pessoal Não Médico					
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.070.118,26	1.115.176,23	1.416.076,26	3.601.370,75	30,10
Encargos Sociais Não Médicos	214.023,65	223.035,25	283.215,25	720.274,15	6,02
Provisões Não Médicos - CLT	52.007,75	54.197,56	68.821,31	175.026,62	1,46
Benefícios Não Médicos	5.280,88	5.122,78	5.760,57	16.164,23	0,14
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	65.140,39	62.058,75	65.631,56	192.830,70	1,61
Encargos Sociais Diretoria - CLT	13.028,08	12.411,75	13.126,31	38.566,14	0,32
Provisões Diretoria - CLT	3.165,82	3.016,06	3.189,69	9.371,57	0,08
Benefícios Diretoria - CLT	451,82	451,82	497,01	1.400,65	0,01
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	307.015,84	301.706,13	298.303,26	907.025,23	7,58
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	34.109,46	33.519,55	33.141,49	100.770,50	0,84
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	31.416,64	39.800,01	30.949,98	102.166,63	0,85
Contribuição Patronal Servidores Não Médico	73.861,90	72.415,86	72.740,52	219.018,28	1,83
Prêmio incentivo - servidor não médico glosado	105.381,70	105.519,72	103.702,29	314.603,71	2,63
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	28.436,72	29.688,80	31.794,48	89.920,00	0,75
Outros Custos com Pessoal	29.015,61	29.199,68	28.697,72	86.913,01	0,73
Total	2.032.454,52	2.087.319,95	2.455.647,71	6.575.422,18	54,95
Pessoal Médico					
Salários e Ordenados Médicos - CLT	22.484,03	36.514,52	5.503,22	64.501,77	0,54
Encargos Sociais Médicos	4.496,81	7.302,90	1.100,64	12.900,35	0,11
Provisões Médicos - CLT	1.092,72	1.774,61	267,46	3.134,79	0,03
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	53.305,97	49.224,99	49.224,99	151.755,95	1,27
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	5.922,29	5.468,90	5.468,90	16.860,09	0,14
Contribuição Patronal Servidores Médico	12.085,38	10.611,54	11.348,48	34.045,40	0,28
Prêmio incentivo - servidor médico glosado	14.745,60	14.948,70	14.512,12	44.206,42	0,37
Honorários Médicos Fixos	139.493,93	124.239,81	136.260,96	399.994,70	3,34
Honorários Médicos Variáveis	347.216,03	343.873,18	410.014,82	1.101.104,03	9,20
Total	600.842,76	593.959,15	633.701,59	1.828.503,50	15,28
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente					
Medicamentos	42.658,98	41.138,37	41.601,02	125.398,36	1,05
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	91.839,06	83.069,23	79.017,27	253.925,56	2,12
Materiais Dietas Enterais	16.363,75	13.026,26	14.974,14	44.364,15	0,37
Medicamentos Gases Medicinais	3.825,00	2.700,00	1.875,00	8.400,00	0,07
Total	154.686,78	139.933,86	137.467,43	432.088,07	3,61
Materiais de Consumo Geral					
Combustíveis e Lubrificantes	1.134,77	98,50	2.545,34	3.778,61	0,03
Gêneros Alimentícios	1.640,35	0,00	0,00	1.640,35	0,01
Gêneros Alimentícios (Coletivo)	1.065,60	791,00	1.058,20	2.914,80	0,02
Materiais de Copa e Cozinha	0,00	0,00	203,50	203,50	0,00
Materiais de E.P.I.	2.089,03	730,61	3.550,38	6.370,02	0,05
Materiais de Embalagens	2.314,28	1.708,52	1.589,98	5.612,78	0,05
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	7.906,59	6.897,29	3.379,35	18.183,23	0,15
Materiais de Higiene e Limpeza	2.665,98	2.310,06	4.471,52	9.347,56	0,08
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	17.385,68	848,68	9.468,50	27.702,86	0,23
Uniformes e Enxovais	0,00	2.957,48	0,00	2.957,48	0,02
Outros Materiais de Consumo	14.625,60	4.705,90	14.201,20	33.532,70	0,28
Total	50.727,89	21.048,04	40.467,97	112.243,90	0,94
Prestação de serviços					
Serviços de Lavanderia	27.137,43	24.056,74	24.251,77	75.445,94	0,63
Serviços de Nutrição	100.223,05	198.512,50	211.383,50	510.119,05	4,26
Serviços de Limpeza	68.600,31	68.600,31	68.600,31	205.800,93	1,72
Serviços de Vigilância	117.151,20	117.151,20	117.151,20	351.453,60	2,94
Serviços de Informática	52.074,03	48.422,41	46.009,54	146.505,98	1,22
Serviços de Manutenção Outros	145.896,11	149.017,96	106.256,43	401.170,50	3,35
Serviços de Manutenção de Equipe. Eletromédicos	9.307,61	23.649,51	11.991,88	44.949,00	0,38
Serviços Diversos - PJ - Outros	55.971,16	63.853,63	52.577,75	172.402,54	1,44
Serviços de esterilização	19.359,72	16.473,40	19.258,29	55.091,41	0,46
Resíduos	7.668,97	5.627,36	7.056,65	20.352,98	0,17
Serviços de Consultoria e Auditoria	61.615,85	26.033,60	36.948,10	124.597,55	1,04
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.672,35	8.672,35	8.672,35	26.017,05	0,22
Serviço de Certificação Digital	3.292,78	3.934,94	3.866,47	11.094,19	0,09
Serviço de Ambulância	4.699,00	6.579,00	4.098,00	15.376,00	0,13
Serviços de Arquivamento de Documentos	1.879,60	1.792,40	1.706,60	5.378,60	0,04
Serviços Laboratoriais	11.422,49	13.949,20	15.820,01	41.191,70	0,34
Serviço de Transporte	38.314,00	33.517,80	33.900,40	105.732,20	0,88
Total	733.285,66	809.844,31	769.549,25	2.312.679,22	19,33
Gerais					
Energia Elétrica Dir.	533,69	548,06	645,13	1.726,88	0,01
Locação de Equipamentos Assistenciais	4.150,00	4.207,58	4.207,58	12.565,16	0,11
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	23.816,31	23.659,03	23.655,62	71.130,96	0,59
Locação de móveis, armários, container e	37.500,00	37.500,00	37.500,00	112.500,00	0,94
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	412,03	412,03	412,03	1.236,09	0,01
Roteiro da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE	104.327,73	117.855,36	124.091,34	346.274,43	2,89
Total	170.739,76	184.182,06	190.511,70	545.433,52	4,56
Total dos Custos Diretos	3.742.737,37	3.836.287,35	4.227.345,64	11.806.370,36	98,67
Indiretos					
Gerais					
Água e Esgoto (ind.)	8.054,51	8.171,52	7.796,43	24.022,46	0,20
Internet ind.	1.964,00	1.964,00	1.964,00	5.892,00	0,05
Energia Elétrica (ind.)	39.202,06	43.768,01	28.524,39	111.494,46	0,93
Telefone (ind.)	3.667,69	3.548,89	3.661,38	10.877,96	0,09
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	3.210,06	0,00	3.979,45	7.189,51	0,06
Total	56.098,32	57.452,42	45.925,65	159.476,39	1,33
Total Geral dos Custos	3.798.835,69	3.893.739,77	4.273.271,29	11.965.846,76	100,00

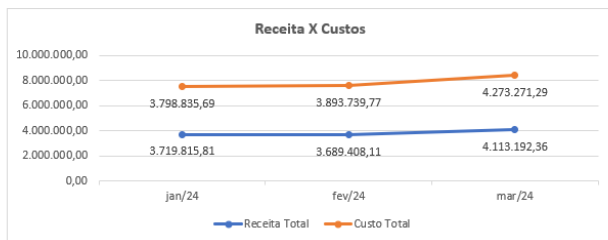
3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre a receita do 10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO e o custo realizado pela Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), consolida-se resultado negativo de **R\$ 443.430,48** (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta oito centavos) para o período avaliado, conforme visualizado em Tabela 03 e Gráfico 01.

Tabela 03.

Evolução da receita e custos (com recursos externos)					
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS)					
Conta/Competência	jan/24	fev/24	mar/24	Total	Média
Receita Total	3.719.815,81	3.689.408,11	4.113.192,36	11.522.416,28	3.840.805,43
Custo Total	3.798.835,69	3.893.739,77	4.273.271,29	11.965.846,76	3.988.615,59
Resultado	-79.019,88	-204.331,66	-160.078,93	-443.430,48	-147.810,16

Gráfico 01.



3. ANÁLISE DOS CUSTOS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC 11º Termo Aditivo

3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de **abril a junho de 2024**, no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), gerenciado pelo parceiro privado **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**.

3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e amplamente utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, e validados pela consultoria especializada PLANISA, referente ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), no período avaliativo de **abril de 2024 a junho de 2024**.

3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliativo, a unidade encontrava-se sob a vigência do **11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO**, referente ao período de **28 de março de 2024 a 27 de março de 2026**, com valor estimado de custeio mensal de **R\$ 3.356.569,47 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** e aporte mensal de recursos financeiros referente aos servidores estatutários cedidos no valor de **R\$ 644.139,61 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

A Unidade de saúde não possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde.

Foram identificadas receitas com doações no valor total de **R\$ 224,94 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, apostilamentos referente ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, repassados como requisições de despesas - RD nº 147 e 159/2024, totalizando o valor de **R\$ 71.675,24 (setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** e, rendimentos de aplicação financeira no valor total de **R\$30.809,28 (trinta mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos)** para o período avaliado.

Por fim, conforme demonstrado na tabela 01, o valor total da receita da **Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), foi de **R\$ 12.104.836,70 (doze milhões, cento e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**, no período de **abril a junho de 2024**.

Tabela 01.

Composição e evolução da receita					
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 04/2024 a 06/2024					
Conta de receita	abr/24	mai/24	jun/24	Total	% comp.
Contrato de Gestão Custeio	3.356.569,47	3.356.569,47	3.356.569,47	10.069.708,41	83,19
Contrato de Gestão Servidores	644.139,61	644.139,61	644.139,61	1.932.418,83	15,96
Receita - Doações	0,00	224,94	0,00	224,94	0,00
Apostilamento - Piso de Enfermagem	0,00	35.462,12	36.213,12	71.675,24	0,59
Rendimento de Aplicação Financeira	5.868,96	13.563,05	11.377,27	30.809,28	0,25
Total geral	4.006.578,04	4.049.959,19	4.048.299,47	12.104.836,70	100,00

RD nº 147/2024 RD nº 159/2024

11º T.A.

28 de março de 2024 e término em 27 de março de 2026.

3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

O total dos custos diretos no período de **abril/2024 a junho/2024**, no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), perfaz o montante de **R\$11.114.290,45 (onze milhões cento e quatorze mil, duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, representando **98,98%** dos custos totais da unidade. O total dos custos indiretos, no período de **abril a junho/2024**, perfaz o montante de **R\$ 114.838,13 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e trinta e treze centavos)** englobando **1,02%** dos custos totais da unidade.

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), para o período de **abril a junho/2024** evidenciamos o valor total dos custos da unidade em **R\$ 11.229.128,58 (onze milhões duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Tabela 02.

Tabela 02.

    Relatório de composição/evolução de custos Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS) 4/2024 - 6/2024 - Sem Depreciação - Com						
Conta de custo	abr/24	mai/24	jun/24	Total	% comp.	
Diretos						
Pessoal Não Médico						
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	1.066.642,98	1.030.921,31	1.038.841,09	3.136.405,38	27,93	
Encargos Sociais Não Médicos	213.328,60	206.184,26	207.768,22	627.281,08	5,59	
Provisões Não Médicos - CLT	51.838,85	50.102,78	50.487,68	152.429,30	1,36	
Benefícios Não Médicos	7.234,68	6.377,08	5.640,00	19.251,76	0,17	
Eventos Complementares da Folha - Não Médicos	0,00	36.455,83	32.742,67	69.198,50	0,62	
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	65.131,56	65.131,56	52.032,28	182.295,40	1,62	
Encargos Sociais Diretoria - CLT	13.026,31	13.026,31	10.406,46	36.459,08	0,32	
Provisões Diretoria - CLT	3.165,39	3.165,39	2.528,77	8.859,56	0,08	
Benefícios Diretoria - CLT	542,19	542,19	497,01	1.581,39	0,01	
Eventos Complementares da Folha - Diretoria	0,00	0,00	42.380,05	42.380,05	0,38	
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	297.615,16	307.885,59	313.739,15	919.239,90	8,19	
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	33.065,04	34.206,09	34.856,42	102.127,55	0,91	
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	30.450,00	29.233,33	30.599,99	90.283,32	0,80	
Contribuição Patronal Servidores Não Médico	72.774,18	75.847,76	74.221,88	222.843,82	1,98	
Prêmio incentivo - servidor não médico glosado	105.046,96	104.402,22	99.925,12	309.374,30	2,76	
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	27.383,94	34.635,94	24.109,36	86.129,24	0,77	
Outros Custos com Pessoal	8.713,36	0,00	0,00	8.713,36	0,08	
Programa de Aprendizagem	0,00	4.123,16	3.927,27	8.050,43	0,07	
Total	1.995.959,20	2.002.240,81	2.024.703,41	6.022.903,42	53,64	
Pessoal Médico						
Salários e Ordenados Médicos - CLT	0,00	4.763,76	8.932,05	13.695,81	0,12	
Encargos Sociais Médicos	0,00	952,75	1.786,41	2.739,16	0,02	
Provisões Médicos - CLT	0,00	231,52	434,10	665,62	0,01	
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	47.745,41	49.410,07	45.222,92	142.378,40	1,27	
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	5.304,52	5.489,46	5.024,27	15.818,24	0,14	
Contribuição Patronal Servidores Médico	11.348,48	11.774,04	9.480,86	32.603,38	0,29	
Prêmio incentivo - servidor médico glosado	14.526,38	13.827,84	11.314,24	39.668,46	0,35	
Honorários Médicos Fixos	138.339,37	135.092,63	133.035,20	406.467,20	3,62	
Honorários Médicos Variáveis	419.218,03	344.526,25	378.838,76	1.142.583,04	10,18	
Total	636.482,19	566.068,32	594.068,80	1.796.619,31	16,00	
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente						
Medicamentos	44.542,12	54.392,30	35.159,13	134.093,54	1,19	
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	77.883,24	75.657,95	92.482,59	246.023,78	2,19	
Materiais Dietas Enterais	8.703,20	11.997,70	18.481,04	39.181,94	0,35	
Medicamentos Gases Medicinais	7.050,00	1.275,00	4.400,00	12.725,00	0,11	
Total	138.178,56	143.322,95	150.522,76	432.024,27	3,85	
Materiais de Consumo Geral						
Combustíveis e Lubrificantes	3.060,28	999,18	233,48	4.292,94	0,04	
Gêneros Alimentícios (Coletivo)	1.176,60	1.065,60	29,60	2.271,80	0,02	
Materiais de E.P.I.	7.454,35	1.809,73	7.427,52	16.691,60	0,15	
Materiais de Embalagens	1.925,97	1.495,06	1.807,50	5.228,53	0,05	
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	6.127,51	3.412,48	3.445,00	12.984,99	0,12	
Materiais de Higiene e Limpeza	2.664,06	1.631,36	2.754,28	7.049,70	0,06	
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	1.179,24	1.687,89	331,31	3.198,44	0,03	
Outros Materiais de Consumo	774,00	584,00	380,00	1.738,00	0,02	
Total	24.362,01	12.685,29	16.408,69	53.455,99	0,48	
Prestação de serviços						
Serviços de Lavanderia	23.835,30	23.031,25	22.843,07	69.709,62	0,62	
Serviços de Nutrição	200.147,00	199.401,10	168.737,00	568.285,10	5,06	
Serviços de Limpeza	70.261,99	68.600,31	70.300,35	209.162,65	1,86	
Serviços de Vigilância	117.151,20	117.151,20	135.024,70	369.327,10	3,29	
Serviços de Informática	51.073,40	50.546,79	50.658,02	152.278,21	1,36	
Serviços de Manutenção Outros	100.714,62	141.523,17	158.117,13	400.354,93	3,57	
Serviços de Manutenção de Equipe, Eletromédicos	12.037,20	12.037,20	12.053,11	36.127,51	0,32	
Serviços Diversos - PJ - Outros	52.571,04	0,00	0,00	52.571,04	0,47	
Serviços de esterilização	18.183,68	16.064,36	17.908,43	52.156,47	0,46	
Resíduos	7.124,16	5.873,86	7.343,67	20.341,69	0,18	
Serviços de Consultoria e Auditoria	16.346,10	15.857,56	16.346,10	48.549,76	0,43	
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	8.672,35	8.672,35	8.672,35	26.017,05	0,23	
Serviço de Certificação Digital	12.249,72	2.685,69	2.880,47	17.815,88	0,16	
Serviço de Ambulância	3.929,00	6.099,00	4.657,00	14.685,00	0,13	
Serviços de Arquivamento de Documentos	1.564,40	1.749,40	1.576,60	4.890,40	0,04	
Serviços Laboratoriais	11.453,27	5.100,66	15.821,46	32.375,39	0,29	
Serviço de Transporte	28.436,80	21.768,00	27.202,00	77.406,80	0,67	
Serviços de Análise de Água e Ar	0,00	1.560,00	1.560,00	3.120,00	0,03	
Serviços de Segurança e Bem Estar Laboral	0,00	53.937,75	55.643,05	109.580,80	0,98	
Total	733.751,23	751.659,65	777.344,51	2.262.755,39	20,15	
Gerais						
Energia Elétrica Dir.	386,36	270,10	112,52	768,98	0,01	
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais Dir.	0,00	0,00	1.539,47	1.539,47	0,01	
Locação de Equipamentos Assistenciais	4.269,46	4.269,46	4.269,46	12.808,38	0,11	
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	19.844,57	19.787,59	22.488,06	62.120,22	0,55	
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	37.500,00	37.500,00	37.500,00	112.500,00	1,00	
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios	412,03	412,03	412,03	1.236,09	0,01	
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE	111.365,99	121.820,70	121.214,57	354.401,26	3,16	
Seguros (veículos / fiança / equipamentos)	372,94	372,94	372,94	1.118,81	0,01	
Serviços Postais e de Mensagens	0,00	23,29	15,56	38,85	0,00	
Total	174.151,35	184.456,11	187.924,61	546.532,07	4,87	
Total dos Custos Diretos	3.702.884,54	3.660.433,13	3.750.972,78	11.114.290,45	98,98	
Indiretos						
Gerais						
Água e Esgoto (ind.)	8.163,44	9.587,48	12.787,37	30.538,29	0,27	
Internet Ind.	1.964,00	1.964,00	1.964,00	5.892,00	0,05	
Energia Elétrica (ind.)	28.239,92	23.452,03	16.245,56	67.937,51	0,61	
Telefone (ind.)	3.481,89	3.367,02	3.382,74	10.231,65	0,09	
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	0,00	238,68	0,00	238,68	0,00	
Total	41.849,25	38.609,21	34.379,67	114.838,13	1,02	
Total Geral dos Custos	3.744.733,79	3.699.042,34	3.785.352,45	11.229.128,58	100,00	

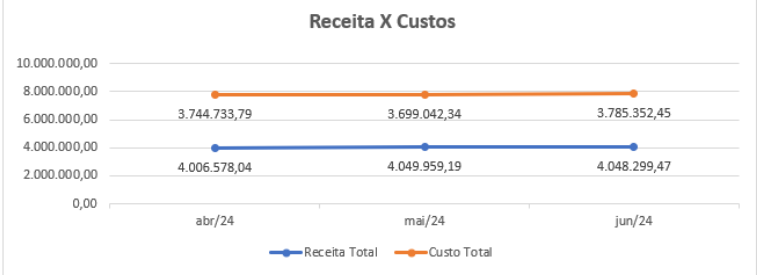
3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre a receita do **11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO** e o custo realizado pela Organização Social de Saúde **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR)** no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, consolida-se em resultado **positivo de R\$ 875.708,12 (oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e oito reais e doze centavos)** para o período avaliado, conforme visualizado em Tabela 03 e Gráfico 01.

Tabela 03.

Evolução da receita e custos (com recursos externos)					
Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS)					
Conta/Competência	abr/24	mai/24	jun/24	Total	Média
Receita Total	4.006.578,04	4.049.959,19	4.048.299,47	12.104.836,70	4.034.945,57
Custo Total	3.744.733,79	3.699.042,34	3.785.352,45	11.229.128,58	3.743.042,86
Resultado	261.844,25	350.916,85	262.947,02	875.708,12	291.902,71

Gráfico 01.



4. TRANSPARÊNCIA DA OSS - ANÁLISE REALIZADA PELA COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (CTI)

Decorre do atendimento ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual, Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, respectivamente, ainda para cumprir o disposto na Resolução Normativa nº 9/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, que dispõe sobre a atuação do controle externo nas parcerias entre a administração pública e entidades de direito privado sem fins lucrativos, em questão, entidades que firmam Contrato de Gestão da SES-GO.

No Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES firmado com a AGIR, o qual gerencia o **HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – HDS**, constitui dever e responsabilidade do **PARCEIRO PRIVADO** executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão e especialmente, com os princípios da Administração Pública.

Vale ressaltar que o referido contrato expressa em **Cláusula da Transparência das Ações do Parceiro Privado** que o mesmo possui a **obrigação** em adotar ações de transparência, mantendo-as inclusive em seu sítio eletrônico na *internet*.

Assim, a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios via sua Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão por meio de sua Coordenação de Transparência e Integridade, é responsável por gerir os Contratos de Gestão. Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde em comento, **referente ao mês de janeiro a junho/2024**, verificou-se não-conformidades que ainda precisam ser sanadas seguindo a 3ª Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão SES/2023.

Com referência ao período avaliativo, foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 17318/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de janeiro de 2024, Ofício 17629/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de fevereiro de 2024, Ofício nº 26357/2024/SES, com referência ao monitoramento do mês de março de 2024, Ofício nº 32837/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de abril de 2024, Ofício nº 39729/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de maio de 2024 e o Ofício nº 47191/2024/SES com referência ao monitoramento do mês de junho de 2024. Todos com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência conforme segue:

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – HDS							
Grupo	Item	Ofício nº 17318/2024- janeiro/2024	Ofício nº 17629/2024- fevereiro/2024	Ofício nº 26357/2024- março/2024	Ofício nº 32837/2024- abril/2024	Ofício nº 39729/2024- maio/2024	Ofício nº 47191/2024- junho/2024
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Retirar todos os anexos e deixar somente o pedido	Retirar todos os anexos e deixar somente o pedido.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Disponibilizar os documentos que foram enviados via e-mail e processo SEI.	Disponibilizar os documentos que foram enviados via e-mail e processo SEI.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Disponibilizar os documentos que foram enviados via e-mail e processo SEI.	Disponibilizar os documentos que foram enviados via e-mail e processo SEI.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Legislação aplicável	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos.	Atende	Aguardando o envio da documentação pela contratante	Aguardando o envio da documentação pela contratante	Atende
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende	Disponibilizar a relação dos bens móveis de forma trimestral até o dia 10 do mês subsequente.	Atende	Atende	Atende

	Bens imóveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Atende	Faltam os resultados dos seguintes atos convocatórios: OCP08.2024.JAN.55014 e OCP08.2024.FEV.56115.	Disponibilizar todos os atos subsequentes do procedimento, bem como os resultados	Disponibilizar todos os atos subsequentes do procedimento, bem como os resultados	Disponibilizar todos os atos subsequentes do procedimento, bem como os resultados	Atende
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Disponibilizar mensalmente – não está atualizado.	Disponibilizar mensalmente – não está atualizado.	Atende	Apresentar declarações atualizadas referentes ao ano de 2024	Apresentar declarações atualizadas referentes ao ano de 2024	Disponibilizar dados referentes aos mês de junho/2024.
	Relatório final de prestação de contas	Disponibilizar mensalmente – não está atualizado	Disponibilizar mensalmente – não está atualizado	Atende	Apresentar declarações atualizadas referentes ao ano de 2024	Apresentar declarações atualizadas referentes ao ano de 2024	Disponibilizar dados referentes aos mês de junho/2024.
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Os editais e resultados não estão correlacionados. Acrescentar o ano de 2024 ao filtro de pesquisa.	Os editais e resultados não estão correlacionados. Acrescentar o ano de 2024 ao filtro de pesquisa.	Atende	As relações não estão em consonância com os organogramas da Unidade e OSS	As relações não estão em consonância com os organogramas da Unidade e OSS	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Atende	Atende	As relações não estão em consonância com os organogramas da Unidade e OSS	Atende	Atende	Atende

	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Apresentar nota técnica informando que a referida documentação será enviada pela área técnica responsável ou informar caso não tenha novo resultado.	Apresentar nota técnica informando que a referida documentação será enviada pela área técnica responsável ou informar caso não tenha novo resultado.	Atende	Aguardando o envio do documento pela contratante	Aguardando o envio do documento pela contratante	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Disponibilizar o relatório referente à fevereiro/2024.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atualizar, de forma detalhada, as despesas administrativas já disponibilizadas.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Nomenclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Vale ressaltar que nos presentes ofícios foram estabelecidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades em relação ao Portal da Transparência bem como o envio de resposta.

Em resposta, a AGIR encaminhou o Ofício nº 325988/2024 com referência aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, informando o que segue:

[...] Em atenção ao Ofício n. 17318/2024/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - HDS, informa-se:

Grupo: Qualificação Item: Requerimento para obtenção do título de OS Observação: Retirar todos os anexos e deixar somente o pedido. Esclarecimento da Agir: Pedimos o direcionamento se é para excluirmos a Declaração emitida pelo Secretário de Estado da Saúde, que informa que a solicitação desse documento ocorreu por meio da Lei n. 18.331/2013 de 30/12/2013, e assim mantermos apenas o Ofício n. 0342/2002-GAB.GOV, de 09/05/2002, sem os anexos e o Despacho n. 3374/02-GAB/SES que o acompanham.

Grupo: Qualificação Item: Manifestação de capacidade técnica da OSS Observação: Disponibilizar os documentos que foram enviados via e-mail e processo SEI. Esclarecimento da Agir: Pedimos o direcionamento se é para excluirmos a Declaração emitida pelo Secretário de Estado da Saúde, que informa que a solicitação desse documento ocorreu por meio da Lei n. 18.331/2013 de 30/12/2013, bem como que seja reencaminhada a documentação a ser publicada.

Grupo: Qualificação Item: Manifestação da PGE-GO. Observação: Disponibilizar os documentos que foram enviados via e-mail e processo SEI. Esclarecimento da Agir: Pedimos o direcionamento se é para excluirmos a Declaração emitida pelo Secretário de Estado da Saúde, que informa que a solicitação desse documento ocorreu por meio da Lei n. 18.331/2013 de 30/12/2013, bem como que seja reencaminhada a documentação a ser publicada.

Grupo: Orçamento Item: Execução orçamentária mensal e acumulada do ano Observação: Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos. Esclarecimento da Agir: Ciente quanto ao posicionamento.

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos Observação: Disponibilizar mensalmente – não está atualizado. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado os documentos de acordo com a Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência 3ª Edição (item 3.8.1, “nota 1”), que diz que a Contratada que não possui documentos dessa natureza deve inserir “Declaração” minimamente semestral.

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Relatório final de prestação de contas Observação: Disponibilizar mensalmente – não está atualizado. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado os documentos de acordo com a Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência 3ª Edição (item “3.8.1”, “nota 1”), que diz que a Contratada que não possui documentos dessa natureza deve inserir “Declaração” minimamente semestral.

Grupo: Pessoal Item: Ato convocatório e aviso de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados Observação: Os editais e resultados não estão correlacionados. Acrescentar o ano de 2024 ao filtro de pesquisa. Esclarecimento da Agir: Em respeito ao comando geral da Metodologia de Avaliação da Transparência dos Contratos de Gestão da SES, 3ª edição, a Contratada tem publicado os editais juntamente com os resultados, de acordo com o que é requisitado. Vale ressaltar, que por vezes, dada a característica de continuidade dos processos seletivos na Agir, cujas etapas são em sua maioria extensas, pode haver processos seletivos que o edital de seleção é publicado em um mês e o resultado em outro, obedecendo o cronograma proposto. Reiteramos que, em casos de certame de reaproveitamento de vaga, é sinalizado o processo principal e publicado apenas o resultado, propiciando rastreabilidade e fácil identificação do processo originário. Quanto ao filtro, já está regularizado.

Grupo: Prestação de Contas Item: Resultado de inspeções e auditorias concluídas Observação: Apresentar nota técnica informando que a referida documentação será enviada pela área técnica responsável ou informar caso não tenha novo resultado. Esclarecimento da Agir: Item atualizado.

Grupo: Prestação de Contas Item: Despesas administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas Observação: Atualizar, de forma detalhada, as despesas administrativas já disponibilizadas. Esclarecimento da Agir: Item atualizado. Na oportunidade, reforça-se, ainda, outros documentos de responsabilidade da Contratante que se encontram pendentes no Portal de Transparência: Grupo: Patrimônio Item: Bens imóveis Observação: Relatórios dos imóveis cedidos para o Contrato de Gestão – Planilha fornecida pela Superintendência de Patrimônio, validada pelo Órgão Supervisor, contendo valor contábil.

Grupo: Prestação de Contas Item: Relatório da Comissão de Avaliação Observação: O último relatório publicado refere-se ao período de setembro/2022 a março/2023. Aguardamos o envio dos relatórios atualizados pela área técnica responsável.

Em atenção ao Ofício n. 17629/2024/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - HDS, informa-se:

Grupo: Qualificação Item: Requerimento para obtenção do título de OS Observação: Retirar todos os anexos e deixar somente o pedido. Esclarecimento da Agir: Pedimos o direcionamento se é para excluirmos a Declaração emitida pelo Secretário de Estado da Saúde, que informa que a solicitação desse documento ocorreu por meio da Lei n. 18.331/2013 de 30/12/2013, e assim mantermos apenas o Ofício n. 0342/2002-GAB.GOV, de 09/05/2002, sem os anexos e o Despacho n. 3374/02-GAB/SES que o acompanham.

Grupo: Qualificação Item: Manifestação de capacidade técnica da OSS Observação: Disponibilizar os documentos que foram enviados via e-mail e processo SEI. Esclarecimento da Agir: Pedimos o direcionamento se é para excluirmos a Declaração emitida pelo Secretário de Estado da Saúde, que informa que a solicitação desse documento ocorreu por meio da Lei n. 18.331/2013 de 30/12/2013, bem como que seja reencaminhada a documentação a ser publicada.

Grupo: Qualificação Item: Manifestação da PGE-GO Observação: Disponibilizar os documentos que foram enviados via e-mail e processo SEI. Esclarecimento da Agir: Pedimos o direcionamento se é para excluirmos a Declaração emitida pelo Secretário de Estado da Saúde, que informa que a solicitação desse documento ocorreu por meio da Lei n. 18.331/2013 de 30/12/2013, bem como que seja reencaminhada a documentação a ser publicada.

Grupo: Orçamento Item: Execução orçamentária mensal e acumulada do ano Observação: Aguardando a área técnica responsável encaminhar os documentos. Esclarecimento da Agir: Ciente quanto ao posicionamento.

Grupo: Compras/Contratos Item: Atos convocatórios e seus respectivos resultados Observação: Falta os resultados dos seguintes atos convocatórios: OCP08.2024.JAN.55014 e OCP08.2024.FEV.56115. Esclarecimento da Agir: Informa-se que o primeiro processo ainda está em andamento; quanto ao segundo, o resultado já está publicado, conforme se comprova no link <https://ecompras.agirsaude.org.br/v/files/Restrito/Arquivos/Comprador/ResultadoPublico/3/11978/OCP08.2024.FEV.561>.

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos Observação: Disponibilizar mensalmente – não está atualizado. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado os documentos de acordo com a Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência 3ª Edição (item 3.8.1, “nota 1”), que diz que a Contratada que não possui documentos dessa natureza deve inserir “Declaração” minimamente semestral.

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Relatório final de prestação de contas Observação: Disponibilizar mensalmente – não está atualizado. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado os documentos de acordo com a Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência 3ª Edição (item “3.8.1”, “nota 1”), que diz que a Contratada que não possui documentos dessa natureza deve inserir “Declaração” minimamente semestral.

Grupo: Pessoal Item: Ato convocatório e aviso de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados Observação: Os editais e resultados não estão correlacionados. Acrescentar o ano de 2024 ao filtro de pesquisa. Esclarecimento da Agir: Em respeito ao comando geral da Metodologia de Avaliação da Transparência dos Contratos de Gestão da SES, 3ª edição, a Contratada tem publicado os editais juntamente com os resultados, de acordo com o que é requisitado. Vale ressaltar, que por vezes, dada a característica de continuidade dos processos seletivos na Agir, cujas etapas são em sua maioria extensas, pode haver processos seletivos que o edital de seleção é publicado em um mês e o resultado em outro, obedecendo o cronograma proposto. Reiteramos que, em casos de certame de reaproveitamento de vaga, é sinalizado o processo principal e publicado apenas o resultado, propiciando rastreabilidade e fácil identificação do processo originário. Quanto ao filtro, já está regularizado.

Grupo: Prestação de Contas Item: Resultado de inspeções e auditorias concluídas Observação: Apresentar nota técnica informando que a referida documentação será enviada pela área técnica responsável ou informar caso não tenha novo resultado. Esclarecimento da Agir: Item atualizado.

Grupo: Prestação de Contas Item: Demonstrações contábeis e financeiras Observação: Disponibilizar o relatório referente à fevereiro/2024. Esclarecimento da Agir: Item atualizado.

Grupo: Prestação de Contas Item: Despesas administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas Observação: Disponibilizar despesa referente à fevereiro/2024. Atualizar, de forma detalhada, as despesas administrativas já disponibilizadas. Esclarecimento da Agir: Item atualizado. Na oportunidade, reforça-se, ainda, outros documentos de responsabilidade da Contratante que se encontram pendentes no Portal de Transparência:

Grupo: Patrimônio Item: Bens imóveis Observação: Relatórios dos imóveis cedidos para o Contrato de Gestão – Planilha fornecida pela Superintendência de Patrimônio, validada pelo Órgão Supervisor, contendo valor contábil.

Grupo: Prestação de Contas Item: Relatório da Comissão de Avaliação Observação: O último relatório publicado refere-se ao período de setembro/2022 a março/2023. Aguardamos o envio dos relatórios atualizados pela área técnica responsável.

Logo, a AGIR encaminhou como resposta ao monitoramento com referência ao mês de março de 2023, o Ofício nº 331309/2024 que segue:

Em atenção ao Ofício n. 26357/2024/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - HDS informa-se:

Grupo: Patrimônio Item: Bens móveis Observação: Disponibilizar a relação dos bens móveis de forma trimestral até o dia 10 do mês subsequente. Esclarecimento da Agir: Item atualizado

Grupo: Compras/Contratos Item: Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados. Observação: Disponibilizar todos os atos subsequentes do procedimento, bem como os resultados. Esclarecimento da Agir: Informamos que em respeito à Metodologia da Avaliação da CGE/TCE, 3ª edição, a Contratada tem publicado os editais juntamente com os resultados, de acordo com o que é requisitado, conforme se comprova no link: <https://ecompras.agirsaude.org.br/v/painel-negocios>. Ressaltamos que os processos com as iniciais "EST" trata-se de estimativa de preços, que não são finalizados com resultados, pois não há aquisição/contratação. Contudo, vale ressaltar, que a informação/status de cancelamentos pode ser filtrado diretamente pelo usuário na página do Pannel de negócios, sanando qualquer dúvida acerca de editais finalizados sem resultados. Desta forma, reforçamos o nosso compromisso com o monitoramento/aprimoramento contínuo de nossas páginas, e pede-se gentilmente a indicação específica, para que consigamos analisar e promover as devidas e pontuais adequações.

Grupo: Pessoal Item: Relação mensal dos membros da diretoria e das chefias de seu organograma com seus respectivos salários Observação: As relações não estão em consonância com os organogramas da Unidade e OSS. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado documento de acordo com requisitado a Metodologia de Avaliação dos Contratos da Transparência dos Contratos de Gestão. Informamos, que o organograma da Unidade gerida apresenta em seu rodapé os artigos e o nome do documento, referenciando de onde as informações foram extraídas. Seguimos à disposição para seguir as orientações demandadas pelo Órgão Supervisor, a fim de cumprir a disciplinada Metodologia em vigor.

Na oportunidade, reforça-se, ainda, outros documentos de responsabilidade da Contratante que se encontram pendentes no Portal de Transparência:

Grupo: Patrimônio Item: Bens imóveis Observação: Relatórios dos imóveis cedidos para o Contrato de Gestão – Planilha fornecida pela Superintendência de Patrimônio, validada pelo Órgão Supervisor, contendo valor contábil.

Grupo: Prestação de Contas Item: Relatório da Comissão de Avaliação Observação: O último relatório publicado refere-se ao período de setembro/2022 a março/2023. Aguardamos o envio dos relatórios atualizados pela área técnica responsável.

Com referência ao monitoramento do mês de abril de 2024, a AGIR informou via Ofício nº 337971/2024 como resposta o que segue:

[...] Em atenção ao Ofício n. 32837/2024/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - HDS informa-se:

Grupo: Orçamento por contrato de gestão Item: Execução orçamentária mensal e acumulada do ano Observação: Aguardando o envio da documentação pela contratante. Esclarecimento da Agir: Ciente quanto ao posicionamento. Informamos que a Contratada tem publicado nota explicativa, justificando a ausência do referido relatório

Grupo: Compras/Contratos Item: Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados. Observação: Disponibilizar todos os atos subsequentes do procedimento, bem como os resultados. Esclarecimento da Agir: : Informamos que em respeito à Metodologia da Avaliação da CGE/TCE, 3ª edição, a contratada tem publicado os editais juntamente com os resultados, de acordo com o que é requisitado, conforme se comprova no link: <https://ecompras.agirsaude.org.br/v/painel-negocios>. Ressaltamos que os processos com as iniciais "EST" trata-se de estimativa de preços, que não são finalizados com resultados, pois não há aquisição/contratação. Contudo, vale ressaltar, que a informação/status de cancelamentos pode ser filtrado diretamente pelo usuário na página do Pannel de negócios, sanando qualquer dúvida acerca que editais finalizados sem resultados. Salientamos que estamos em processo de atualização de sistema, para fins de melhoria em relação ao filtro de pesquisa.

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos Observação: Apresentar declarações atualizadas referentes ao ano de 2024. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado os documentos de acordo com a Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência 3ª Edição (item "3.8.1", "nota1"), diz que a Contratada que não possui documentos dessa natureza deve inserir "Declaração" minimamente semestral. Item atualizado

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Relatório final de prestação de contas Observação: Apresentar declarações atualizadas referentes ao ano de 2024. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado os documentos de acordo com a Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência 3ª Edição (item "3.8.1", "nota1"), diz que a Contratada que não possui documentos dessa natureza deve inserir "Declaração" minimamente semestral. Item atualizado

Grupo: Pessoal Item: Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com suas respectivas remunerações. Observação: As relações não estão em consonância com os organogramas da Unidade e OSS. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado documento de acordo com requisitado a Metodologia de Avaliação dos Contratos da Transparência dos Contratos de Gestão. Nesse sentido, solicitamos que haja maior detalhamento sobre a periodicidade em que não se apresenta em consonância com a Metodologia em vigor, para que consigamos analisar e promover as devidas e pontuais adequações.

Grupo: Prestação de Contas Item: Resultados de inspeções e auditorias concluídas Observação: Aguardando o envio do documento pela contratante Esclarecimento da Agir: Ciente quanto ao posicionamento. Informamos que a Contratada tem publicado nota explicativa, justificando a ausência do referido relatório. Na oportunidade, reforça-se, ainda, outros documentos de responsabilidade da Contratante que se encontram pendentes no Portal de Transparência:

Grupo: Patrimônio Item: Bens imóveis Observação: Relatórios dos imóveis cedidos para o Contrato de Gestão – Planilha fornecida pela Superintendência de Patrimônio, validada pelo Órgão Supervisor, contendo valor contábil.

Grupo: Prestação de Contas Item: Relatório da Comissão de Avaliação Observação: O último relatório publicado refere-se ao período de setembro/2022 a março/2023. Aguardamos o envio dos relatórios atualizados pela área técnica responsável.

Com fulcro no monitoramento do portal da transparência realizado no mês de maio de 2024 com os achados de não conformidades, a AGIR encaminhou Ofício nº 344281/2024 com as seguintes resposta:

[...] Em atenção ao Ofício n. 39729/2024/SES, que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - HDS informa-se:

Grupo: Orçamento por contrato de gestão Item: Execução orçamentária mensal e acumulada do ano. Observação: Aguardando o envio da documentação pela contratante. Esclarecimento da Agir: Ciente quanto ao posicionamento. Informamos que a Contratada tem publicado nota explicativa, justificando a ausência do referido relatório.

Grupo: Compras/Contratos Item: Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados. Observação: Disponibilizar todos os atos subsequentes do procedimento, bem como os resultados. Esclarecimento da Agir: Informamos que em respeito à Metodologia da Avaliação da CGE/TCE, 3ª edição, a contratada tem publicado os editais juntamente com os resultados, de acordo com o que é requisitado, conforme se comprova no link: <https://ecompras.agirsaude.org.br/v/painel-negocios>. Ressaltamos que os processos com as iniciais "EST" trata-se de estimativa de preços, que não são finalizados com resultados, pois não há aquisição/contratação. Contudo, vale ressaltar, que a informação/status de cancelamentos pode ser filtrado diretamente pelo usuário na página do Pannel de negócios, sanando qualquer dúvida acerca que editais finalizados sem resultados. Nesse sentido, mostra-se benigno que haja maior detalhamento sobre quais editais publicado sem resultado, para que consigamos analisar e promover as devidas e pontuais adequações.

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos. Observação: Apresentar declarações atualizadas referentes ao ano de 2024. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado os documentos de acordo com a Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência 3ª Edição (item "3.8.1", "nota1"), diz que a Contratada que não possui documentos dessa natureza deve inserir "Declaração" minimamente semestral. Item atualizado.

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Relatório final de prestação de contas. Observação: Apresentar declarações atualizadas referentes ao ano de 2024. Esclarecimento da Agir: A Contratada tem apresentado os documentos de acordo com a Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência 3ª Edição (item "3.8.1", "nota1"), diz que a Contratada que não possui documentos dessa natureza deve inserir "Declaração" minimamente semestral. Item atualizado.

Grupo: Pessoal Item: Atos convocatório e avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados. Observação: As relações não estão em consonância com os organogramas da Unidade e OSS. Esclarecimento da Agir: A observação constante não condiz com o item apresentado. Nesse sentido, solicitamos que haja maior detalhamento sobre a observação para o item em questão.

Grupo: Prestação de Contas Item: Resultados de inspeções e auditorias concluídas. Observação: Aguardando o envio do documento pela contratante. Esclarecimento da Agir: Ciente quanto ao posicionamento. Informamos que a Contratada tem publicado nota explicativa, justificando a ausência do referido relatório. Informamos que no ofício, informa-se que o monitoramento se refere a abril/2024, mês este que foi analisado através do ofício 32837/2024 e respondido por esta OSS através da carta 33797/2024 SE.

Conforme o envio do ofício de monitoramento com referência ao mês de junho de 2024, a AGIR encaminhou o Ofício nº 349681/2024 conforme segue a resposta:

[...] Em atenção ao Ofício n. 47191/2024/SES (885870), que trata dos apontamentos feitos pela Contratante ao Portal de Transparência do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD informa-se:

Item: Cópia integral dos convênios, termos, de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos. Observação: Disponibilizar dados referentes aos meses de junho/2024. Esclarecimento da Agir: Informamos que, em respeito à Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência da CGE/TCE, 3ª Edição (item 3.8.1, Nota 1), a contratada tem apresentado os documentos de acordo com as preconizações estabelecidas. O referido item menciona que, na ausência de documentos dessa natureza, deve ser inserida uma "Declaração" atualizada no mínimo semestralmente e assinada pela área competente. Adicionalmente, temos publicado essa declaração trimestralmente, o que, em nosso entendimento, está em conformidade com a Metodologia vigente. Diante disso, solicitamos o apoio desta Secretaria para orientação adicional sobre a observação colocada no ofício, visando garantir que nossas práticas estejam totalmente alinhadas com as exigências solicitadas.

Grupo: Termos, acordos, convênios e parcerias Item: Relatório final de prestação de contas. Observação: Disponibilizar dados referentes aos meses de junho/2024. Esclarecimento da Agir: Informamos que, em respeito à Metodologia de Avaliação do Portal de Transparência da CGE/TCE, 3ª Edição (item 3.8.2, Nota 1), a contratada tem apresentado os documentos de acordo com as preconizações estabelecidas. O referido item menciona que, na ausência de documentos dessa natureza, deve ser inserida uma "Declaração" atualizada no mínimo semestralmente e assinada pela área competente. Adicionalmente, temos publicado essa declaração trimestralmente, o que, em nosso entendimento, está em conformidade com a Metodologia vigente. Diante disso, solicitamos o apoio desta Secretaria para orientação adicional sobre a observação colocada no ofício, visando garantir que nossas práticas estejam totalmente alinhadas com as exigências solicitadas.

Essa área técnica tem acompanhado mensalmente os itens enviados pela parceira privada. A Comissão de Monitoramento sugere ainda que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Destaca-se que os Termos Aditivos, 10º e 11º (vigência de 28 de abril/2023 a 27 de março/2024, e 28 de março/2024 a 27 de março/2025), respectivamente, trouxeram a metodologia de contratação da Parte Fixa, por linha individual, salvo as internações, que no 10º TA, a avaliação foi por bloco. Os intervalos dos períodos apresentados neste relatório, deu-se em virtude dos acréscimos de serviços e metas no 11º TA. A COMACG entende pela pertinência de revisão deste método de avaliação, tendo em vista a sazonalidade do serviço, e o prazo necessário para implantação de propostas de melhoria na unidade de saúde.

A COMACG verificou ainda que alguns dos serviços contratados não alcançaram as metas estabelecidas, motivados por certos fatores externos ao controle da unidade, o que não impede, de outro lado, que a instituição faça uma análise mais atenta buscando as causas das dificuldades enfrentadas e estabelecendo planos de ação mais assertivos, no sentido de superar os desafios, transformando as experiências aprendidas em aperfeiçoamento contínuo, garantindo resultados que contribuam com os cuidados de saúde da população que acessa o local.

As consequências financeiras pelo reflexo das metas não alcançadas nos Atendimentos Odonto - Consultas (de janeiro/24 a 27 de março/24); Terapias Especializadas e Serviço de Atenção Domiciliar (de 28 de março/24 a junho/24), foram suspensas, tendo em vista que essa comissão acatou as justificativas da OSS, com base nos fundamentos expostos também pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação.

Em suma, constatou-se, que o HDS no geral, alcançou com êxito a maioria das metas estabelecidas, o que resultou num bom desempenho para a maioria dos serviços contratados nos dois períodos de avaliação, demonstrando para tanto, uma boa gestão das ações frente ao cumprimento dos resultados alcançados na execução das atividades desenvolvidas, com destaque para os atendimentos odonto - consulta, de 28 de março a junho que atingiu as metas dentro do permitido, o que sugere a eficácia das estratégias implementadas, integradas as áreas técnicas, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos pacientes e a otimização dos processos internos da unidade.

Por fim, essa comissão valida os dados das metas de Produção (parte fixa) e Desempenho (parte variável), contidas no Relatório de Execução do HDS.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, estão sendo tratadas via Relatório de Monitoramento e Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFIC), conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, constatou-se que o Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS), gerido pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), apresentou um déficit acumulado no valor de R\$ 1.808.822,20 (um milhão, oitocentos e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro. Ademais, faz-se necessária a demonstração da diferença em relação ao custo analisado.

Em relação a natureza dos gastos, relacionado à produtividade dos serviços previstos versus os serviços realizados, conforme informações narradas pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), verifica-se que as despesas relacionadas a este quesito permaneceram onerosas, não demonstrando, deste modo, a eficiência e eficácia esperada da gestão desta unidade de saúde, pelo Instituto CEM. Portanto, solicita-se que esta OS justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou desequilíbrio entre a receita do 10º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO e o custo realizado pela Unidade de Saúde Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS), para o período avaliado de janeiro a março/2024, consolidando-se resultado negativo de R\$ 443.430,48 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), o que evidencia a necessidade da AGIR em adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar a eficiência operacional da Unidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou saldo positivo de R\$ 875.708,12 (oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e oito reais e doze centavos) entre a receita do 11º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 SES/GO,

com valor total de **R\$ 12.104.836,70 (doze milhões, cento e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)** e o custo realizado pela Unidade de Saúde **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta (HDS)**, com valor total de **R\$ 11.229.128,58 (onze milhões duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, no período de **abril a junho/2024**.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado a AGIR sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento do parceiro privado.

GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 24/03/2025, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 25/03/2025, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 25/03/2025, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista**, em 25/03/2025, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 25/03/2025, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA FRANCO DE CARVALHO MARQUES LIMA, Analista**, em 26/03/2025, às 07:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Analista**, em 26/03/2025, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 26/03/2025, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE FELIX BARBOSA, Coordenador (a)**, em 26/03/2025, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 26/03/2025, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67121430** e o código CRC **6D4243DB**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SCI 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010051481



SEI 67121430